

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 175 / 2015 De 04 de agosto de 2015.

*Dispõe sobre FERIADO no Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 187, Inciso III, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, também, os parâmetros dispostos na Lei Federal nº 9.093/1995,

### DECRETA:

**Art. 1º** Será **FERIADO** nos dias **12 e 17 de agosto de 2015**, em todo o território do Município de Central, data comemorativa do 57º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município.

Parágrafo Único – Não se enquadram no *caput* deste Artigo o Hospital Municipal de Central, que assistirá casos de caráter emergencial; Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza, Departamento de Administração Tributária, Guarda Municipal e equipe designada à produção do evento.

**Art. 2º** Em decorrência das festividades citadas no Artigo anterior, o expediente do dia **14 de agosto de 2015** deverá estar compreendido entre **08h:00min e 12h:00min**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 04 de agosto de 2015.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647

[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 176 / 2015 De 04 de agosto de 2015.

*Dispõe sobre ANTECIPAÇÃO DE FEIRA LIVRE no Município de Central, Estado da Bahia, que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** as festividades referentes ao 57º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Central;

**CONSIDERANDO** que é de comum interesse dos feirantes e comunidade antecipar a feira livre, de modo a proporcionar à comunidade a oportunidade de efetuar suas compras antecipadamente; e

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se divulgar, previamente, essa antecipação à comunidade,

## DECRETA:

Art. 1º Fica ANTECIPADA para o dia **14 de agosto de 2015 (sexta-feira)**, a **FEIRA LIVRE** realizada na Praça do Mercado, até então prevista para o dia 15 de agosto de 2015 (Sábado).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 04 de agosto de 2015.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)